



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 29-05-98

[Handwritten signature]

LEI Nº 2.079

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE 04 (QUATRO) TÉCNICOS DE NÍVEL SUPE
RIOR PARA A SEMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 04 (quatro) técnicos de Nível Superior para compor a equipe da SEMMA.

- 01 Engenheiro Mecânico com especialização na área de Meio Ambiente, com experiência em Poluição de Ar;
- 01 Engenheiro Civil com especialização na área de Meio Ambiente, com experiência em Saneamento e Água;
- 01 Engenheiro Químico com especialização na área de Meio Ambiente, com experiência na área de Processos Industriais;
- 01 Biólogo com especialização na área de Meio Ambiente, com experiência em Recursos Naturais enfase Fauna e Flora.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior faz parte integrante do Anexo II, da Lei nº 1824/95.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.../

.../

[Handwritten signature]




PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.079/98-Fls.02

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de maio de 1998.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DC/vms

Praça Pedro Feu Rosa/ nº 01 - Tel.: 251-1322 - Serra - ES